



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2018 CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO REFERENTE CONVENÇÃO COLETIVA 2019, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523 – Salgadinho, CEP 53.110-110, em Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HEITOR BEZERRA DE BRITO, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863049, expedida pela(o) SSP/PE e CPF nº 034.164.024-72, na forma constante no Processo nº **23065.014478/2018-03**, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 05/2018, assinado em 28 de março de 2018, com vigência a partir de 04/04/2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros no Diário Oficial da União, no TA nº 04/2020.


CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO A REPACTUAÇÃO CCT 2019 – O Contrato retro mencionado fica com seu valor anual alterado de R\$ 1.979.407,44 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) **para R\$ 2.062.179,24 (dois milhões sessenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, em decorrência da Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, passando seu valor mensal de R\$ 164.950,62 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) **para R\$ 171.848,27 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte sete centavos)**. Efeitos financeiros a partir de sua vigência que é 01/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 07 de fevereiro de 2020.


JOSEALDO TONHOLO
UFAL/CONTRATANTE


SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA
EMPRESA/CONTRATADA